



# **Prefeitura do Município de Cajamar**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA  
*Departamento de Compras e Contratos*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.176/2023**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

Através do expediente supramencionado, temos a esclarecer o que segue:

**Pergunta 01:** O edital, alínea, versa sobre: 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: 1.1. A despesa total orçada de R\$ 1.231.867,65 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Logo, concluímos que o preço médio por kit será R\$ 408,31 aprox.

No entanto, no ANEXO VIII – PREÇOS DE REFERÊNCIA, se somar os valores apresentados por item, não bate, ou seja, a somatória dará um valor menor como valor referência. Ou seja, se somar os valores de ref, item 1 - R\$ 67,40, item 2 - R\$ 109,30, item 3 - R\$ 26,16, item 4 - R\$ 80,79 e item 5 R\$ 71,4, chegaremos no total de R\$ 355,10 a média do valor total de kits, e o total global médio em R\$ 1.071.336,70.

A claramente uma divergência de valores apresentados no EDITAL, De modo a não prejudicar a competitividade e manter a isonomia, questiono, qual valor devemos nos basear como teto?

**Resposta 01:** Haja vista erro material na formalização do valor unitário do item 1, onde o correto é R\$ 120,60, o valor global de R\$ 1.231.867,65 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) é o que deverá ser considerado.

Na certeza de termos prestado os esclarecimentos necessários, dá-se conhecimento do teor desta aos interessados via Internet.

Cajamar, 23 de novembro de 2023.

  
**MARCELO BORGES DE QUEIROZ VIEIRA**  
**PREGOEIRO**